Texto compilado a partir da redação dada pela <u>Portaria n. 94/2022</u>, pela <u>Portaria n. 45/2023</u>, pela <u>Portaria n. 73/2023</u>, pela <u>Portaria n. 86/2023</u> e pela <u>Portaria n. 159/2023</u>, pela <u>Portaria n. 63/2024</u> e pela <u>Portaria n. 302/2024</u>.

PORTARIA № 75, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Designa os integrantes do Centro de Inteligência do Poder Judiciário (CIPJ).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no art. 3º da Resolução CNJ nº 349/2020,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os integrantes do Centro de Inteligência do Poder Judiciário (CIPJ), instituído pela Resolução CNJ nº 349/2020.
 - Art. 2º Integram o Grupo Decisório do CIPJ:
- I Ministro(a) Presidente do Conselho Nacional de Justiça; (redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024)
- II Aloysio Corrêa da Veiga, Ministro Vice-Presidente do Tribunal
 Superior do Trabalho; (redação dada pela Portaria n. 73, de 20.3.2023)
 - III (revogado pela Portaria n. 159, de 5.6.2023)
- IV Paulo Sérgio Velten Pereira, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; (redação dada pela Portaria n. 45, de 24.2.2023)
- V Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Desembargadora
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; (redação dada pela Portaria n. 45, de 24.2.2023)

- VI José Cruz Macedo, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; (redação dada pela Portaria n. 45, de 24.2.2023)
- VII Antônio Abelardo Benevides Moraes, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; (redação dada pela Portaria n. 45, de 24.2.2023)
- VIII Sérgio Fernandes Martins, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul; (redação dada pela Portaria n. 86, de 31.3.2023)
- IX Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; (redação dada pela Portaria n. 45, de 24.2.2023)
- X Daniela Pereira Madeira, Conselheira Coordenadora do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. (<u>redação dada</u> pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024)
 - Art. 3º Integram o Grupo Operacional do CIPJ:
- I Secretário(a) de Estratégia e Projetos do Conselho Nacional de
 Justiça; (redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024)
- II Ana Lúcia Andrade de Aguiar, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;
- III Lívia Cristina Marques Peres, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;
- IV Bráulio Gabriel Gusmão, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; (redação dada pela Portaria n. 45, de 24.2.2023)
- V Adriana Meireles Melonio, Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho; (redação dada pela Portaria n. 45, de 24.2.2023)
- VI Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; (redação dada pela Portaria n. 45, de 24.2.2023)
- VII Alexandre Tregnago Panichi, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; (redação dada pela Portaria n. 45, de 24.2.2023)
- VIII Paulo Luciano Maia Marques, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; (redação dada pela Portaria n. 45, de 24.2.2023)
- IX Marcia Correia Hollanda, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; (redação dada pela Portaria n. 45, de 24.2.2023)
- X Janine Rodrigues de Oliveira Trindade, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul; (redação dada pela Portaria n. 86, de 31.3.2023)

- XI Vânila Cardoso André de Moraes, Juíza Federal Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal; (redação dada pela Portaria n. 302, de 16.9.2024)
- XII Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal; (redação dada pela Portaria n. 302, de 16.9.2024)
- XIII Samira Regina Malheiros, Servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina; (redação dada pela Portaria n. 45, de 24.2.2023)
- XIV Sara Lucíola Franca Ramos, Servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe; (redação dada pela Portaria n. 45, de 24.2.2023)
- XV Leandra Mara Fernandes Zocrato, Servidora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. (redação dada pela Portaria n. 302, de 16.9.2024)
- XVI Marcelo Ornellas Marchiori, Assessor-Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do Superior Tribunal de Justiça; (redação dada pela Portaria n. 45, de 24.2.2023)
- XVII Rosane Dalazen Cunha, Assessora-Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do Tribunal Superior do Trabalho; <u>(redação dada pela Portaria n. 73, de 20.3.2023)</u>
- XVIII Anelise Cristina Guimarães, Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; (redação dada pela Portaria n. 45, de 24.2.2023)
- XIX Aline Carlos Dourado Braga, Secretária de Gestão de Precedentes do Supremo Tribunal Federal. (redação dada pela Portaria n. 45, de 24.2.2023)
- XX Helena Campos Refosco, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça. (incluído pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024)
- Art. 4º O CIPJ será coordenado pela Secretaria de Estratégica e Projetos (SEP) em alinhamento com a Secretaria-Geral (SG). (redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024)
- Parágrafo Único. O coordenador poderá designar servidor da SEP para secretariar os trabalhos do CIPJ.
- Art. 5º O CIPJ manterá banco de dados contendo currículos de especialistas, entidades especializadas ou pessoas diretamente afetadas em temas específicos de interesse do Poder Judiciário.
- Art. 6º O CIPJ poderá promover consultas, pesquisas de opinião, audiências públicas, entre outras medidas necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Parágrafo Único. Os encontros do CIPJ ocorrerão, preferencialmente, por meio virtual.

Art. $7^{\underline{0}}$ Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ FUX